

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 3542 DE 10 DE MAIO DE 2012.**

(Autógrafo nº. 044/12, Projeto de Lei nº 25/12, do Vereador Adilson Lopes)

Dá a denominação de "Daniel Graça Pereira" ao Campo de futebol da EMDURB, no Município de Ubatuba.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "Campo de Futebol Daniel Graça Pereira" o atual campo de futebol da EMDURB, localizado no bairro da Figueira neste Município de Ubatuba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de maio de 2012.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.